

Fundamentos invocados

- Violação dos artigos 64.º, n.º 1 e 76.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 51, n.º 1, alínea c), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 21 de julho de 2017 — Lupu/EUIPO — Dzhihangir (Djili soy original DS)**(Processo T-456/17)**

(2017/C 309/46)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Victor Lupu (Bucareste, Roménia) (representante: P. Acsinte, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Ibryam Dzhihangir (Silistra, Bulgária)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Recorrente*Marca controvertida:* Marca figurativa com o elemento nominativo «Djili soy original DS» da União Europeia — Pedido de registo n.º 8 810 558*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 3 de maio de 2017, no processo R 516/2011-5**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- julgar procedente a oposição contra o registo EUTMA 008404551 «Djili DS» e/ou cancelar o registo EUTMA 008404551 «Djili DS»;
- a título subsidiário, anular a Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 3 de maio de 2017, no processo R 516/2011-5, ordenar a reabertura do processo na Câmara de Recurso e ainda ordenar à Câmara de Recurso que mantenha a suspensão do processo até que uma decisão final escrita, fundamentada e assinada no recurso de anulação com o n.º 2794/1/2016 seja disponibilizada à Câmara de Recurso;
- condenar o EUIPO e Ibryam Dzhihangir nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 1.º do Protocolo Adicional da Convenção Europeia dos Direitos do Homem;
 - Violação da regra 20, n.º 7, alíneas a) e c), do Regulamento (CE) n.º 2868/95 da Comissão, de 13 de Dezembro de 1995, relativo à execução do Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, sobre a marca comunitária;
 - *Mutatis mutandis*, violação do artigo 53.º, n.º 2, alíneas c) e d), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 relativamente ao direito de autor do recorrente sobre a imagem do pacote «Djili» escrito em letras encarnadas num pacote azul com a figura de um papagaio e relativamente ao direito do recorrente à utilização de uma firma para produtos na aceção do julgamento do Tribunal de Justiça da União Europeia no processo C-17/06 «Celine»;
 - Outras disposições legais relevantes.
-